



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 70/2.025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2.025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 70/2.025 – Pregão Eletrônico nº 48/2.025. **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO COLORIDA DE PROVAS PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Aos dois dias do mês de junho do ano de 2.025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 27 de 2025, a Sra. **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ênio Nicolau Linares Garcia, Priscila do Nascimento Souza Pontes e Rafael Naches Panini**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve comparecimento da Sra. Natalia Vitorino Galdeano, Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual a Pregoeira e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de 19 (**dezenove**) proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DO ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, foi a arrematante **CONVOCADA** para a apresentação das documentações referentes a Proposta Final Readequada para o respectivo item arrematado, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 7.8 do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Tatyane", "Ênio", and "Rafael".



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, a arrematante do lote nº 01 cujo valor final ofertado enquadra-se no percentual supramencionado, foi convocada para que demonstre a exequibilidade do preço ofertado para o respectivo lote juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Transcorrido o prazo e a prorrogação do mesmo, a participante anexou na Plataforma seus documentos relativos a proposta, exequibilidade e habilitação. **DO RESULTADO:** Após as diligências realizadas quanto a aceitabilidade de proposta e demais documentações, a condutora do processo, juntamente a equipe de apoio, finalizou as verificações quanto ao atendimento às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante listada a seguir: **1-) LASER GRAFICA E SOUZA LTDA (CNPJ: 47.584.574/0001-18)**. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Lote** declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do objeto do certame a empresa: **1-) LASER GRAFICA E SOUZA LTDA** para o lote nº 01. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 9 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação de intenções recursais. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica a arrematante dispensada do envio físico. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do Edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem à Pregoeira nos termos do Edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta

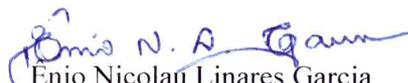


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

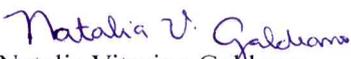
Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Priscila do Nascimento Souza Pontes, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeira Oficial


Enio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio


Priscila do Nascimento Souza Pontes
Equipe de Apoio


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio


Natalia Vitorino Galdeano
Representante da Secretaria Requisitante

